LEI Nº 1.556/2001

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 1.521/2000 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL 1998-2001; INSTITUI O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar o Quadro de Metas do Plano Plurianual da Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, para inserir a seguinte meta:

Implantação do Programa de Saúde da Família - PSF

Art. 2º. – O PSF será implantado gradativamente, avaliando-se a distribuição da população dos bairros, distritos e subdistritos de zona rural, na área geográfica do Município, em número de equipes e em pontos de referência definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante estudo epidemiológico.

Art. 3º. – Para propiciar a implantação do Programa de Saúde da Família, ficam criados os empregos públicos de caráter efetivo, em número de vagas suficientes para atendimento do programa, a serem providos por meio de concurso público, de acordo com as disposições, quantitativos e padrão de remuneração constante do Anexo único desta lei.

Art. 4º. – O programa de Saúde da Família adotará, na sua dinâmica, as diretrizes, princípios de organização e normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 5º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 29 de agosto de 2001

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal

Anexo Único

a que se refere o artigo 3º. desta Lei
Empregos Públicos Vinculados ao Programa Saúde da Família

Profissional	Quantidade	Padrão salarial/mensal	Escolaridade	Jornada Semanal
Médico Generalista	04	R$ 4.500,00	Superior	40 horas
Enfermeiro PSF	04	R$ 2.500,00	Superior	40 horas
Auxiliar de Serviço de Saúde	04	R$ 339,01	Técnico Enfermagem	40 horas
Agente Comunitário de Saúde	24	R$ 220,00	Elementar	40 horas